

Eleição do Presidente da República

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

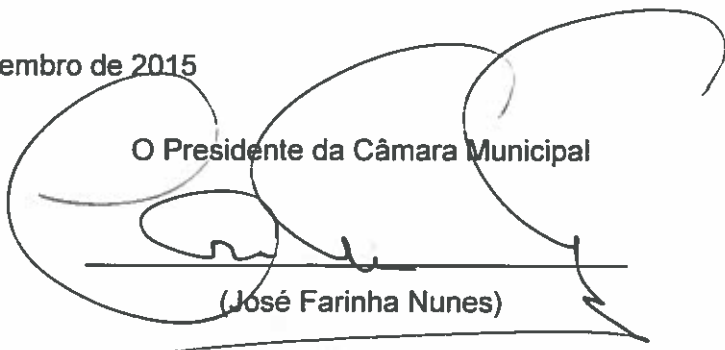
José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Sertã, faz público, nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei nº 319 – A /76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da freguesia de Sertã foi desdobrada em sete secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 — Sertã
Secção de voto n.º 2 — Sertã;
Secção de voto n.º 3 — Sertã;
Secção de voto n.º 4 — Sertã;
Secção de voto n.º 5 — Sertã;
Secção de voto n.º 6 — Outeiro da Lagoa
Secção de voto n.º 7 — Passaria

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito.

Sertã, 18 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(José Farinha Nunes)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.